



**Câmara Municipal de Anchieta**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO N° 23, DE 28 DE MARÇO DE 2007**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 1º, DO  
ART. 166, DA RESOLUÇÃO N° 04/90 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais aprovou e seu Presidente promulga a seguinte  
**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. O § 1º do art. 166 da Resolução nº 04/90, passa a ter a seguinte  
nova redação:

"Art. 166 - .....  
§ 1º. Na hora destinada aos oradores, os Vereadores inscritos também em  
lista própria pelo Secretário, farão uso da palavra pelo prazo de 07 (sete)  
minutos, para tratar de assuntos de interesse público."

Anchieta-ES, 28 de março de 2007.

  
EDSON VANDO SOUZA  
Presidente